

EMENTA: — Institucionaliza os cargos que trata e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Ficam criados, no Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Recife, os cargos constantes do Anexo I, desta Lei, conforme dispõe o Artigo 4.º, da Lei n.º ... 14.640, de 09 de julho de 1984.

Art. 2.º — O Quadro de Pessoal da Administração do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães Melo passa a contar com os cargos a que se refere o Anexo II, desta Lei, regidos pela Lei n.º 10.147 de 30 de julho de 1969, em cumprimento ao que determina o Artigo 5.º, da Lei n.º 14.640, de 09 de julho de 1984.

Art. 3.º — Fica instituída a Gratificação Abono ao Educador aos integrantes do Magistério da Administração Direta.

PARÁGRAFO ÚNICO — o valor da gratificação estabelecida neste artigo será igual à referência inicial dos empregos e cargos da Prefeitura da Cidade do Recife, vigente e pago no mês de outubro de cada ano.

Art. 4.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de novembro de 1984.

Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti
Prefeito

QUANTITATIVO DE CARGOS A SEREM CRIADOS NA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, CONFORME DISPOSTO NA LEI N.º 14.640, DE 09 DE JULHO DE 1984.

ANEXO I

CARGO	CLASSE	REF.	QUANTITATIVO FIXADO
Advogado	ÚNICA	34—A	25
Agente Administrativo	I	12—A	109
Agente Administrativo	II	14—A	50
Agente Administrativo	III	16—A	150
Agente de Administração Geral	I	20—A	189
Agente de Administração Geral	II	22—A	42
Agente de Controle Sanitário	I	12—A	29
Agente de Controle Sanitário	II	14—A	05
Agente de Coordenação Legislativo	ÚNICA	30—A	02

Agrônomo	ÚNICA	34—A	09
Ajudante de Jardineiro	ÚNICA	06—A	12
Arquiteto	ÚNICA	34—A	24
Ascensorista	I	10—A	09
Ascensorista	II	11—A	03
Assistente Social	ÚNICA	34—A	02
Assistente Técnico			
Administrativo	ÚNICA	26—A	88
Atendente de Enfermagem	ÚNICA	11—A	33
Auxiliar de Contabilidade	ÚNICA	14—A	03
Auxiliar de Microfilmagem	ÚNICA	21—A	04
Auxiliar de Necrópole	ÚNICA	07—A	05
Auxiliar de Relações Públicas	ÚNICA	26—A	08
Auxiliar de Serviços Gerais	ÚNICA	10—A	182
Auxiliar de Topografia	ÚNICA	09—A	01
Aux. de Manutenção e Reparos	I	06—A	06
Aux. de Manutenção e Reparos	II	07—A	01
Bibliotecário	ÚNICA	34—A	01
Biomédico	ÚNICA	34—A	01
Contador	ÚNICA	34—A	01
Datilógrafo	I	11—A	07
Datilógrafo	II	12—A	04
Datilógrafo	III	14—A	06
Dentista	ÚNICA	34—A	52
Desenhista	I	10—A	04
Desenhista	II	11—A	02
Desenhista	III	12—A	01
Desenhista	IV	16—A	01
Economista	ÚNICA	34—A	07
Enfermeiro	ÚNICA	34—A	01
Engenheiro	ÚNICA	34—A	31
Estatístico	ÚNICA	34—A	02
Farmacêutico	ÚNICA	34—A	02
Fiscal de Obras e Serviços	I	11—A	68
Fiscal de Obras e Serviços	II	12—A	07
Fiscal de Obras e Serviços	III	15—A	09
Guarda Municipal	ÚNICA	16—A	68
Guarda-Vidas	ÚNICA	09—A	17
Jardineiro	ÚNICA	10—A	83
Jornalista	ÚNICA	34—A	13
Laboratorista de Engenharia	ÚNICA	12—A	01
Mecânico	ÚNICA	15—A	11
Médico	ÚNICA	34—A	53
Mestre de Jardinagem	ÚNICA	12—A	14
Mestre de Oficina	I	18—A	03
Mestre de Oficina	II	19—A	04
Motorista	ÚNICA	19—A	79
Músico da Banda Municipal	ÚNICA	31—A	25
Músico da Orq. Sinfônica	ÚNICA	34—A	21
Oficial de Manutenção e Reparos	I	10—A	38
Oficial de Manutenção e Reparos	II	11—A	18
Operador de Ap. Audio- Visual	ÚNICA	14—A	06
Operador de Aparelho de Raio-X	ÚNICA	16—A	01
Operador de Microfilmagem	ÚNICA	24—A	05
Orientador Educacional	ÚNICA	34—A	10
Professor	ÚNICA	34—A	134
Professor Auxiliar	ÚNICA	30—A	15
Psicólogo	ÚNICA	34—A	05
Químico	ÚNICA	34—A	03
Recepcionista	ÚNICA	14—A	03
Supervisor de Necrópole	ÚNICA	12—A	01
Técnico de Administração	ÚNICA	34—A	08
Técnico de Contabilidade	ÚNICA	22—A	27
Técnico de Desenvolvimento Social	ÚNICA	34—A	14

Técnico de Relações Públicas	ÚNICA	34—A	01
Tesoureiro	I	30—A	05
Trabalhador	ÚNICA	05—A	407
Veterinário	ÚNICA	34—A	01
Vigia	I	07—A	100

QUANTITATIVO DE CARGOS A SEREM CRIADOS NO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHAES CONFORME DISPOSTO NA LEI N.º 14.640, DE 09 DE JULHO DE 1984.

ANEXO II

CARGO	CLASSE	REF.	QUANTITATIVO FIXADO
Agente Administrativo	I	12—A	02
Agente Administrativo	III	16—A	01
Instrutor de Ed. Física	ÚNICA	28—A	03
Jornalista	ÚNICA	34—A	02
Oficial de Manutenção e Reparos	II	11—A	01
Trabalhador	ÚNICA	05—A	01

QUADRO SUPLEMENTAR

Aux. Técnico de Promoções	01
Técnico de Contabilidade	01